



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 50, de 01 de abril de 2019.

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o Termo de ciência de indicação – equipe de planejamento da contratação (doc. SEI nº 0671058), Processo nº 23067.013125/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra continuada com dedicação exclusiva nas categorias de Trabalhador Agropecuário em Geral, Tratorista Agrícola, Camareiro de Hotel, Cozinheiro Geral e Coordenador Administrativo, visando atender às necessidades das fazendas, dos departamentos, laboratórios e núcleos integrantes do Centro de Ciências Agrárias, localizados em Fortaleza e no interior do Estado do Ceará.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Sônia Maria Pinheiro de Oliveira	1166366	Centro de Ciências Agrárias
Raimundo Alípio de Oliveira Leão	1165791	Centro de Ciências Agrárias
Jean Rubens Vasconcelos	1551730	Centro de Ciências Agrárias
Paulo Evandro Angelim Martins	3090090	Centro de Ciências Agrárias
Manoel Irlano Barbosa Leite	1166432	Centro de Ciências Agrárias

Art. 2º Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES, Coordenadora de Administração e Patrimônio**, em 01/04/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0702600** e o código CRC **7FAB8395**.

Referência: Processo nº 23067.013125/2019-49

SEI nº 0702600